

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS)** da **FAMAZ** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) 2018/2, destinado a realizar a oferta de vagas disponíveis nos seguintes cursos de graduação da FAMAZ: a) Bacharelados em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental e Sanitária, Psicologia e Serviço Social e b) Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Gestão em Recursos Humanos, Radiologia, mediante as condições estabelecidas neste Edital, com prazo de validade para o 2º semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 é destinado exclusivamente aos estudantes que já possuíam vínculo contratual com a FAMAZ, e que desejam criar novo vínculo com a instituição, para o curso de graduação de origem e no turno de origem.

1.2 São considerados estudantes que já tiveram vínculo contratual todos aqueles que abandonaram os estudos, durante o semestre letivo, bem como todos os estudantes que concluíram um semestre letivo, mas não regularizaram sua situação contratual dentro dos prazos e procedimentos acadêmicos regulamentados, ou seja, todos os alunos que não procederam à sua regularização acadêmica ou sua matrícula em semestres anteriores.

1.3 O Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 não é aplicável aos estudantes que perderam vínculo contratual em razão do trancamento de matrícula já ter ultrapassado o período de quatro semestres letivos, consecutivos, pois conforme o previsto no Artigo 75¹ do Regimento referidos alunos encontram-se jubilados, e, nestes casos, será obrigatória a realização de novo processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (REINGRESSO) FAMAZ 2018.2

2.1. PARTICIPANTES: Candidatos que já tiveram vínculo contratual com a FAMAZ e que desejam criar novo vínculo com a instituição para o curso de graduação de origem e no turno de origem, desde que não tenham incorrido na hipótese prevista no item 1.3.

2.2. FORMAS DE INSCRIÇÃO: Serão realizadas pelo site: www.vestibularfamaz.com.br/hotsite/inscricoes, no período de 28 de maio 2018 até o dia 22 de agosto de 2018. Também serão disponibilizados terminais de computadores, instalados na sede da FAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, no Setor de Vestibular, para a realização de inscrições.

2.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que o pagamento, feito via boleto bancário deverá ser realizado em qualquer agência bancária e postos autorizados, até a data do vencimento.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 A prova consistirá em uma redação, que será pontuada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, com uma casa decimal após a vírgula.

3.2 A correção da redação obedecerá aos seguintes critérios:

- Correta expressão em Língua Portuguesa – 2,0 (dois) pontos;
- Clareza, concisão, coesão e coerência - 2,0 (dois) pontos;
- Argumentação lógica - 2,0 (dois) pontos;
- Atualização e informação - 2,0 (dois) pontos;
- Grau de fidelidade ao tema proposto – 2,0 (dois) pontos.

Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das letras minúsculas, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Serão considerados critérios eliminatórios para a prova de redação:

- Fuga ao tema proposto;
- Texto desenvolvido em menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
- Quaisquer outras formas de identificação na folha definitiva de redação (desenhos, rabiscos, marcas, etc.).

4. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

4.1. O ato de inscrição ao Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da FAMAZ e, de que, na hipótese em que venha a ser aprovado, a sua matrícula será feita sob a égide de um novo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

4.2. Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, sob nenhuma hipótese.

4.3 Não haverá impedimento institucional nos casos em que o candidato necessite de repetidas participações no Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2, contudo, cada tentativa configura na obrigatoriedade da realização de nova inscrição, pagamento do boleto bancário, respeitando-se as datas estabelecidas.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição e acompanhamento do processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2. As Provas serão realizadas conforme cronograma disponibilizado no ato da inscrição no site.

5.3. A FAMAZ reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma, em razão de motivos de conveniência e oportunidade, nos casos em que forem necessários ajustes decorrentes de fatores supervenientes, situação na qual os candidatos já inscritos serão imediatamente avisados, ou mesmo suprimir as datas do calendário acima mencionado, inclusive na hipótese de ocorrer o preenchimento de todas as vagas, ofertadas em cada curso, antes do prazo final estabelecido no cronograma proposto.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1. O tempo disponível para a realização da prova de redação será de, no máximo, 03 (três) horas.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, em relação à hora estabelecida, no cronograma, para o início da prova.

6.3. Após o início da prova, os candidatos atrasados terão, no máximo, 15 minutos de tolerância para entrar na sala em que será aplicado o processo seletivo e realizar a prova.

6.4. No ato da realização do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 é proibido: o uso de boné ou chapéu, de óculos escuros, de dicionário, de tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza, além do trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação da prova dos candidatos envolvidos.

6.5. Durante a permanência na sala de realização do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2, não é permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser guardados, desligados, pelos candidatos, podendo ocorrer o uso somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova. Para evitar contratempos e a perda do direito à

participação no Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2, recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

6.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas de redação. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio de listagem a ser publicada na internet no site <http://www.vestibularfamaz.com.br/hotsite/resultados>.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de sua folha de redação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados, convocados, será realizada e formalizada presencialmente, no Setor de Matrículas da FAMAZ, respeitando-se rigorosamente os dias e os horários fixados no calendário acadêmico.

8.2. O candidato aprovado, que convocado à matrícula, não a realizar em até 7 (sete) dias úteis, será considerado DESISTENTE.

8.3. Não terá direito à matrícula, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO À VAGA, o candidato classificado, convocado a realizá-la que:

A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato.

B – Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

C – Tendo sido aluno da FAMAZ, apresente débitos financeiros.

8.4. Ao considerar eventuais cancelamentos de matrícula feitos, a pedido de alunos classificados, neste Processo Seletivo, a FAMAZ poderá abrir as vagas no curso/turno correspondentes em que o cancelamento tiver ocorrido.

8.5. No ato da matrícula o candidato receberá o boleto bancário referente à primeira parcela de seis que serão cobradas no decorrer do semestre letivo. E o referido boleto só poderá ser pago em bancos ou postos autorizados.

8.6. A matrícula deverá ser efetuada diretamente na FAMAZ, devendo o candidato classificado, ou seu procurador legalmente constituído, apresentar:

8.7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.7.1 DOCUMENTOS/CONTRATANTE

Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado, com no mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:

- DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou;
- Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
- Declaração atual do Imposto de Renda.
- Original e uma cópia da Identidade do Contratante;
- Original e uma cópia do CPF do Contratante;
- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);

- Cópia do boleto pago (fornecido na Universidade, no ato da matrícula).

OBS: Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele pode designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

8.7.2 DOCUMENTOS/ALUNO

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias da Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 (dezoito) anos;
- Uma foto 3x4, recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 (dezoito) anos;

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2:

9.1. A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 serão válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na Faculdade Metropolitana da Amazônia no 2º Semestre Letivo do ano de 2018, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As vagas ofertadas serão disponibilizadas até suprir o quantitativo máximo, 50 (cinquenta) vagas por classe/sala no respectivo curso e turno ofertado entre o segundo e o último período letivo de cada curso.

10.2. Na ocasião da rematrícula dos alunos nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade Metropolitana da Amazônia reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.

10.3. Nos semestres letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno original aos alunos que se apresentarem à Rematrícula fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

10.4. Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

10.5. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2 fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros meios ilícitos.

10.6. Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subsequente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa à 1ª parcela do 2º semestre de 2018, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

10.7. A Faculdade Metropolitana da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE

FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES, na forma da Lei e suas regulamentações.

10.8. Ao se inscrever no Processo Seletivo Especial (REINGRESSO) FAMAZ 2018/2, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.

10.9. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS).

Belém, 28 de maio de 2018



Adriana Letícia Barbosa dos Santos
Diretora Geral
Presidente da Comissão Permanente de Processos
Seletivos FAMAZ

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	TEMPO DE DURAÇÃO	ATO REGULATÓRIO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	04 anos	Portaria Sesu nº 269, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017
ARQUITETURA E URBANISMO	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 44, de 05/03/2015, D.O.U de 06/03/2015
BIOMEDICINA	BACHARELADO	04 anos	Portaria Sesu nº 431, de 29/07/2014 D.O.U de 31/07/2014
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	04 anos	Portaria Sesu nº 269, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017
CST EM RADIOLOGIA	TECNÓLOGO	03 anos	Portaria Sesu nº 1.340 de 15/12/2017, D.O.U de 18/12/2017
CST EM RECURSOS HUMANOS	TECNÓLOGO	02 anos	Portaria Sesu 213, de 27/03/2014, D.O.U de 28/03/2014
CST EM GESTÃO AMBIENTAL	TECNÓLOGO	02 anos	Portaria Sesu nº 40, de 14/02/2013, D.O.U de 15/02/2013
CST EM GESTÃO HOSPITALAR	TECNÓLOGO	02 anos	Portaria Sesu nº 51, de 28/05/2012, D.O.U de 01/06/2012
DIREITO	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 269, de 03/04/2017, D.O.U de 04/04/2017
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO	04 anos	Portaria Sesu nº 246, de 30/06/2016, D.O.U de 01/07/2016
ENFERMAGEM	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 471, de 22/11/2011, D.O.U de 24/11/2011
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 621, de 04/09/2015, D.O.U de 08/09/2015
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 119, de 15/03/2013, D.O.U de 18/03/2013
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 278, de 19/12/2012, D.O.U de 28/12/2012
PSICOLOGIA	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 31 de 11/02/2016, D.O.U de 15/02/2016
SERVIÇO SOCIAL	BACHARELADO	04 anos	Portaria Sesu nº 49, de 28/05/2012, D.O.U de 29/05/2012
ODONTOLOGIA	BACHARELADO	05 anos	Portaria Sesu nº 35, de 01/03/2016, D.O.U de 02/03/2016